

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.513, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua "9" do Loteamento Zatt, Bairro São Roque, passa a denominar-se de Rua Longino Tognon, conforme certidão anexa.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

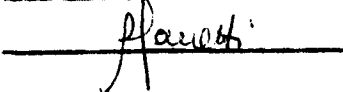
  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0550  
e publicado (a)

Em 14 / 04 / 2004





# IPURB

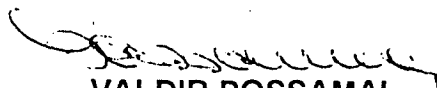
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Processo nº 5808 de 08 de agosto de 2003, certificamos que a atual rua Longino Tognon, bairro Botafogo, passará a denominar-se "GIUSEPPE GAVA". E, informamos que o homenageado não nomina outro via pública no Município de Bento Gonçalves. A rua "9" do loteamento Zatt, que hoje não possui denominação oficial passará a denominar-se "LONGINO TOGNON".

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 22 de março de 2004.

  
VALDIR POSSAMAI  
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 5808 de 08/08/03.